

Referência: BI/CESAM/EDT-RC/2023

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 **Bolsa de Investigação** (BI) no âmbito do Contrato de Venda n.º 82.2021 de serviços de consultoria para a realização da Estratégia de Desenvolvimento Territorial da Região Centro, do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Planeamento Regional e Urbano, Geografia;

2. Fonte de Financiamento: CC 3.88.88.32.5

3. Requisitos de admissão:

- 1) Estudantes inscritos em doutoramento ou inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da Universidade de Aveiro;
- 2) Mestres em Planeamento Regional e Urbano, Geografia ou em áreas afins de ordenamento do território e riscos.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar <u>declaração de compromisso</u> <u>de honra</u> em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento <u>ou</u> em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

- **4. Elegibilidade**: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro. A duração das BI é, em regra, anual, prorrogável até ao máximo de dois anos, no caso dos mestrados, dos mestrados integrados e dos cursos não conferentes de grau, podendo a respetiva duração, incluindo a renovação, ser seguida ou interpolada, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do referido Regulamento.
- **5. Plano de trabalhos**: A bolsa terá por objeto a realização de trabalho de apoio ao desenvolvimento de tarefas previstas na prestação de serviços de elaboração do Estratégia de Desenvolvimento Territorial da Região Centro, nomeadamente:
 - Análise das políticas e programas, e identificação de ameaças e oportunidades, das áreas abrangidas pela estratégia supracitada;
 - Apoio à definição de estratégias, ações e medidas de monitorização do Programa;
 - Participação em reuniões de trabalho com entidades relevantes;
 - Integração e síntese de dados recorrendo a indicadores adequados e produção de cartografia e infografia relevante.
- **6. Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).
- **7. Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Doutora Myriam Alexandra dos Santos Batalha Dias Nunes Lopes, Professora Associada da Universidade de Aveiro.
- 8. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em julho de 2023.



- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.104,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no *anexo III do* Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, montante sujeito a atualizações que venham a ocorrer e que lhe sejam aplicáveis. O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.
- 10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular com eventual recurso a entrevista. A avaliação curricular será realizada de acordo com os seguintes critérios: habilitação académica e respetiva classificação, experiência na participação de projetos de investigação e/ou prestações de serviços na área do planeamento regional e urbano, conhecimentos em Sistemas de Informação Geográfica, excelente capacidade oral e escrita da língua portuguesa, com a respetiva valoração de 20%, 30%, 30% e 20%. Em caso de dúvida, os candidatos serão convidados para uma entrevista pessoal e, neste caso, a avaliação curricular valerá 70 % e a entrevista pessoal 30 %

O júri apresenta-se no direito de não escolher qualquer candidato, se considerar que os mesmos não cumprem a qualidade ao nível dos critérios exigidos.

- 11. Composição do Júri de Seleção: O júri responsável pela seleção será constituído pela Doutora Myriam Alexandra dos Santos Batalha Dias Nunes Lopes, Professora Associada (Presidente do Júri); Doutora Filomena Maria Cardoso Pedrosa Ferreira Martins, Professora Associada; Doutor Hélder Alexandre Relvas Paulo, Investigador Júnior (Vogais efetivos); Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Catedrática, Doutora Carla Maria dos Santos Gama da Silva, Investigadora Júnior (Vogais suplentes), todos da Universidade de Aveiro.
- **12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**: O concurso encontra-se aberto no período de 22 de maio a 2 de junho de 2023, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura a bolsas de investigação, disponível em bolseiros sgrh Universidade de Aveiro (ua.pt);
- Curriculum Vitae, datado e assinado;
- Fotocópia simples do certificado de habilitações;
- Fotocópia simples do documento de identificação ou declaração, sobre honra, dos elementos que constam dos mesmos;
- Comprovativo de inscrição no programa doutoral ou em cursos não conferentes de grau académico;
- Outros elementos relevantes.

Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para cesam@ua.pt, com cc. para myr@ua.pt.

- 13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.
- **14. Validade do concurso**: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 30 de junho de 2023, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador podem ser consultados em bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro (ua.pt).